



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281–CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1210 – FAX 3857-1164 –São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: gabinete@paudalho.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2025 - DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre a extinção, na vacância, de empregos públicos comissionados e dá outras providências."

LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA, Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e Ele, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º) Os empregos públicos comissionados de **Assessor de Esportes, Assessor de Finanças, Assessor de Saúde Bucal, Chefe do Departamento de Assistência Social, Chefe do Setor Agrícola, Chefe do Setor de Fisioterapia, Chefe do Setor de Odontologia e Chefe do Setor de Pediatria**, todos constantes do Anexo III, da Lei Complementar nº 001/2013, de 05 de fevereiro de 2013, serão automaticamente extintos na vacância.

Art. 2º) Ficam mantidas as atuais nomeações até que se verifique a vacância, momento em que se operará a extinção de pleno direito dos empregos mencionados no "caput" do artigo anterior.

Art. 3º) Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Olívio Rigotto", aos dezessete (17) de outubro de dois mil e vinte e cinco (2025).

LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281–CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1210 – FAX 3857-1164 –São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: gabinete@paudalho.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA:-

Prezado Sr. Presidente e Nobres Edis,

Valemo-nos do presente para submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei Complementar Municipal, que dispõe sobre a extinção, na vacância, de empregos públicos comissionados e dá outras providências.

A presente iniciativa decorre do cumprimento de Recomendação formal expedida pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, fundamentada na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, consolidada no julgamento do Tema 1010 da Repercussão Geral (RE 1041210/SP), que fixou a seguinte tese: "*A criação de cargos em comissão e funções de confiança deve restringir-se às atribuições de direção, chefia e assessoramento, sendo inconstitucional a criação de cargos em comissão para o desempenho de atividades técnicas, operacionais ou burocráticas.*"

O STF, ao firmar esse entendimento, reiterou a necessidade de respeito aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, previstos no artigo 37, da Constituição Federal.

A fim de atender a Recomendação do Ministério Público do Estado e adequar a estrutura administrativa municipal à jurisprudência vinculante do Supremo Tribunal Federal, este Projeto de Lei Complementar propõe a extinção dos sobreditos empregos públicos comissionados que não se enquadram nas atribuições de direção, chefia ou assessoramento, promovendo, assim, o ajuste institucional e a conformidade legal exigida.

Diante do exposto, por se tratar de medida necessária, legítima e de relevante interesse público, em consonância com os ditames constitucionais e a orientação do Ministério Público, solicita-se que o presente Projeto de Lei Complementar seja deliberado em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281–CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1210 – FAX 3857-1164 -São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: gabinete@paudalho.sp.gov.br

Realizadas essas considerações, e contando com a compreensão, apoio, soberana análise e ulterior decisão dos Nobres Edis, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA

Prefeito Municipal